



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 220/2009 de 21 de julho de 2009.

INTERESSADO: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

PROJETO-DE-LEI nº 046/2009 de 21 de julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

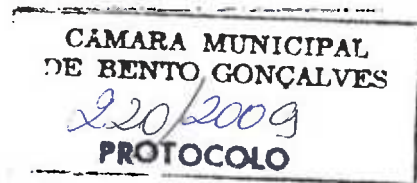
Lei Municipal nº 4660/2009, de 31.08.09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f101
EB

Exmo. Sr.
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.



A Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, Integrante da Bancada do PT, abaixo subscrita, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”**.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, o dia 8 de março como Dia Municipal da Mulher.

Com a aprovação desta matéria, o dia este considerado Internacional passa a ser também oficializado municipal, o que irá proporcionar que assuntos relacionados às mulheres passarão a ter maior destaque.

Sabemos que há muito ainda no que avançar, pois vivemos numa sociedade estruturada a partir da desigualdade entre os gêneros, o que tem produzido discriminação, violências e sofrimento às mulheres. Muitas lutas foram feitas, muito foi conquistado, mas a equidade ainda é um objetivo e um direito a ser perseguido cotidianamente.

Por essas e outras razões é que, embora possamos brindar conquistas, o Dia Municipal da Mulher será um dia de reflexão e de mobilização, para juntas e juntos, mulheres e homens, no ideal de lutar pelo direito construam a equidade entre os gêneros.

Com certeza esta data será um momento significativo para todas as mulheres e para toda a população, para tanto merece ser lembrado e inserido no Calendário Municipal de Eventos.

Com a aprovação desta matéria, o Dia Municipal da Mulher, promoverá uma sociedade mais respeitosa, destacando a importância de se ter um olhar mais atento com as mulheres, ainda no anonimato, na submissão, nos bastidores, mas ao mesmo tempo atuantes e prontas para lutar pelo reconhecimento

Flo2
68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

do direito à igualdade.

Na certeza de que o Projeto merecerá a sua acolhida e sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Sala das sessões aos vinte e um dias do mês de julho, do ano de dois mil e nove.


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Integrante Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

A03
EB

APROVADO
Votação: <u>por unanimidade</u>
Data: <u>27/07/09</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 21 DE JULHO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>03/07/2009</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...

8 DE MARÇO

...

DIA MUNICIPAL DA MULHER”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Alô
EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado o Calendário de Even-
tos do Município, conforme cons-
ta no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regu-
lamentará, anualmente,
na época apropriada e no que couber, cada um dos eventos.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado
a cobrar ingressos e a promo-
ver outras receitas, quando for cabível, na realização dos even-
tos, constando na regulamentação de cada um deles a tabela de
preços.

Parágrafo Único - Os recursos arrecada-
dos nas promoções pode-
rão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias
do evento.

Art. 3º - É o Poder Executivo autorizado
a realizar as despesas necessã

[Handwritten signature]

2.313/26-12-93 2250,05
2.258,31 2250,05
2.258,31 2250,05



105
EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

rias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados participantes.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 5º - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2313, fl. 026

Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Aldo Bertuol
ALDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 2313, fl. 0160
29.12.93

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar do costume no dia

30.12.93

Secretário de Governo



f106
EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Janeiro:

RODEIO CRIOULO

Fevereiro:

CARNAVAL MUNICIPAL

GAROTA VERÃO DA REGIÃO NORDESTE DO ESTADO

Março:

MOVELSUL

PROJETO VALORES DA NOSSA TERRA

FIMMA

Abril:

PÁSCOA

ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE DA REGIÃO DA SERRA

Maiο:

DIA DO TRABALHADOR

Junho/Julho:

FENAVINHO

FEIRA INTERNACIONAL DE VINHOS E DERIVADOS

JOGOS DE INVERNO

Agosto:

CONGRESSO DA ABAV

MESCLA DE ARTE E CULTURA GAÚCHA

Setembro:

SEMANA FARROUPILHA

Outubro:

RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SEMANA DE BENTO

BENTO EM DANÇA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS

DIA DA CRIANÇA

Sug



F 107
EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Novembro:

EXPOBENTO

RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL

Dezembro:

PROGRAMAÇÃO DE ABERTURA DO VERÃO

PROGRAMAÇÃO DE NATAL

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 198/2009

Processo nº 220/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 046/2009, do Poder Legislativo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993*”.


O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

O Projeto é de Autoria da Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli e propõe a inclusão no mês de março, no dia 08, o Dia Municipal da Mulher.


Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

flop
EP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl 09
EB

PROCESSO: 220 /2009

AUTOR: Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 220 /2009 que “ *Adita o anexo I da lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”* exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa acrescer ao Calendário de Eventos do Município o dia 8 de março como “Dia Municipal de Mulher”.

É uma proposta meritória e, de acordo com a justificativa, a lei tem a pretensão de destacar a importância da mulher no seio da família e da sociedade.

A propositura atende a técnica Legislativa e, por isso, esta Comissão é **favorável** à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

FL 30
EB

PROCESSO Nº 220/2009

AUTOR: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para instituir no calendário de eventos do município no dia 08 de março “**DIA MUNICIPAL DA MULHER**”.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro Efetivo


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.660, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências", é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...


8 DE MARÇO

....


DIA MUNICIPAL DA MULHER"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 137
e publicado
Em 31/08/09
